

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA)  
EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL,  
DA

# DRAMD

**DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 94.800.018/0001-11

Sociedade Limitada

Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, Sala 6, Interlagos

Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.052-105

**no montante total de**

**R\$ 70.000.000,00**

(setenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: "BRDRAMNCM000".**

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/052,  
realizado em 29 de abril de 2025**

**As Notas Comerciais não contam com classificação de risco (*rating*)**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE**

---

A **DRAMD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, Sala 6, Interlagos, CEP 95.052-105, cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 94.800.018/0001-11 e na Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul ("JUCIS-RS") sob o NIRE nº 35.223.116.156, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e § 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da oferta pública de distribuição de

70.000 (setenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), da 1ª (primeira) emissão da Emitente, nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Dramd Participações e Administração Ltda.*", celebrado entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais ("Agente Fiduciário", "Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

## **2. RITO DE REGISTRO E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

---

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição na CVM, nos termos do artigo 25, § 2º, artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo); e **(iii)** de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta será realizada sob o regime de garantia firme de colocação, observado o cumprimento das Condições Precedentes dispostas no Contrato de Distribuição, com a intermediação do Coordenador Líder. Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, a CVM não realizou ou realizará a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições.

As Notas Comerciais serão distribuídas publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30", respectivamente) sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e artigo 23, §1º, da Resolução CVM 160.

## **3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

---

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 29 de abril de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/052.

## **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

---

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1) (2)</sup></b>
<b>1.</b>	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM  Concessão do registro automático da Oferta pela CVM  Divulgação deste Anúncio de Início	29/04/2025
<b>2.</b>	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais	05/05/2025
<b>3.</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início.

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emitente e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Emitente, à B3 e à CVM.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**A EMISSÃO E AS NOTAS COMERCIAIS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A**

**RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, OU DAS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 29 de abril de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**

